



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 069, DE 17 DE ABRIL DE 2014.
SELEÇÃO DE SUPERVISOR PARA O PIBID

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, **TORNA PÚBLICA as normas do processo de seleção de professores supervisores para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid)**, nos termos deste Edital:

1 DOS OBJETIVOS DO Pibid

- I** – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II** – contribuir para a valorização do magistério;
- III** – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV** – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

2 DAS VAGAS

2.1 São oferecidas 02 (duas) vagas para professor da rede pública de ensino para atuação como supervisor no Subprojeto Licenciatura em Ciências da Natureza: Habilitação Biologia e Química - Câmpus Porto Alegre, distribuídos conforme quadro a seguir:

ESCOLA	Nº DE BOLSAS
INSTITUTO ESTADUAL RIO BRANCO	01
ESCOLA ESTADUAL ENSINO MÉDIO ANNE FRANK	01

2.2 O número de vagas indicado neste edital poderá ser reduzido ou aumentado em função do preenchimento das vagas de Bolsista da iniciação à docência (BID) do subprojeto Licenciatura em Ciências da Natureza: Habilitação Biologia e Química - Câmpus Porto Alegre.

2.2.1 No caso do número de BID ser menor do que o mínimo para a abertura e para o preenchimento de vaga de supervisor conforme consta no parágrafo primeiro do artigo 31 da Portaria CAPES 096 de 18 de Julho de 2013, a implementação das vagas remanescentes para supervisores nas escolas se dará por ordem de **classificação**,

constituindo os demais candidatos aprovados neste edital lista de espera válida por 1 (um) ano.

2.2.2 No caso do número de BID atingir o mínimo para abertura e preenchimento de nova vaga, para além daquelas previstas neste edital, a implementação das mesmas se dará por ordem de classificação.

2.3 Os candidatos aprovados que excederem ao número de vagas ofertadas irão compor lista de espera válida por 1 (um) ano.

3 DA BOLSA

3.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

3.2 O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.

3.3 A duração da bolsa de supervisão é de até 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por igual período.

3.4 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à bolsa de supervisão professores da rede pública de ensino que atendam aos seguintes requisitos:

I – estar em dia com as obrigações eleitorais;

II- possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;

III – possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV – ser professor na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto.

5 DAS INSCRIÇÕES

- **Período:** dias 22/04 a 25/04 de 2014.
- **Local:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre. Rua Cel. Vicente, 281. Bairro Centro. CEP 90.030-040. Porto Alegre/RS. Entregar a documentação na Coordenadoria de Ensino, sala 518, das 10h às 12h e das 14h às 16h.

5.1 O candidato deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado;
- b) Carta de intenções (ANEXO II);
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do RG;
- e) cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- f) cópia do título de eleitor e do comprovante de votação nas últimas eleições;
- g) documento atualizado, emitido pela escola ou Coordenadoria de Educação, onde constem os dados funcionais do docente, especificando seu cargo/função na escola, bem como o tempo de serviço;
- h) *Curriculum Vitae*, contendo dados pessoais, (RG, CPF, endereço), relação dos títulos acadêmicos do candidato com relação a sua experiência profissional, bem como suas

atividades de magistério e realizações científicas, técnicas, culturais ou artísticas e a cópia de todos os documentos comprobatórios;

5.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador.

5.3 No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá entregar, além dos documentos exigidos ao candidato, a procuração e cópia da sua Carteira de Identidade.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O ingresso do supervisor no Pibid dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de entrevista, análise do currículo e da carta de intenções.

6.2 A listagem com as inscrições homologadas, locais e horários de entrevistas será divulgada dia 30/04/2014 no *site* do câmpus.

6.3 As entrevistas serão realizadas no dia 05/05/2014, conforme os horários previamente divulgados.

6.4 O resultado final será publicado no dia 08/05/2014 no *site* do câmpus.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A Classificação será feita da seguinte forma e ordem de importância:

7.1.1 Avaliação da entrevista (peso 4,0).

7.1.2 Análise do currículo (peso 3,0).

7.1.3 Análise da Carta de Intenções (peso 3,0).

7.1.4 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na entrevista, na análise do currículo e na Carta de Intenções.

7.2 Os professores serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção.

7.3 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

a) maior pontuação na avaliação da entrevista;

b) maior pontuação na avaliação do currículo;

c) maior tempo de atuação na docência, no nível e disciplina em que concorre à vaga;

d) candidato com a maior idade;

8 DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem dirigir-se, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, ao local das inscrições e entregar requerimento devidamente fundamentado (Anexo III).

8.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato deseja apresentar.

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do câmpus.

8.4 Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no *site* do câmpus.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE SUPERVISÃO

I – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

II – controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;

- III** – informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- IV** – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades;
- V** – participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI** – tratar todos os membros do programa com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- VII** – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VIII** – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IX** – informar a comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- X** - articular-se com a direção da escola, os professores e a comunidade escolar para a realização das atividades do Pibid;
- XI** – enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- XII** – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XIII** – manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- XIV** - comparecer, obrigatoriamente, às reuniões periódicas com os bolsistas de iniciação à docência e com o Coordenador de Área do subprojeto em locais e datas determinados;
- XV** – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XVI** – cumprir as normas estabelecidas pela Capes e pela Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP);
- XVII** - fornecer, sempre que requisitado, justificativas legais para ausências das atividades do PIBID/IFRS/Campus Bento Gonçalves como, por exemplo, certificados e atestados médicos;
- XVIII** – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XIX** - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- XX** - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

10 DO CRONOGRAMA – 2014

Atividade	Data
Inscrições	22/04 a 25/04
Publicação das inscrições homologadas	28/04
Data para recursos relativos às inscrições homologadas	29/04
Divulgação da lista de inscrições homologadas (após análise dos recursos) e do cronograma de entrevistas	30/04
Entrevistas	05/05
Divulgação do resultado da seleção	06/05
Data para recursos relativos ao resultado da seleção	07/05
Divulgação do resultado final	08/05

Entrega da documentação para implementação da bolsa	09/05
---	-------

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

11.2 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

11.3 A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

11.4 Na avaliação do currículo de que trata o item 5.1 h), a pontuação irá incidir somente sobre os títulos e demais qualificações do candidato que estiverem acompanhados de cópia de todos os documentos comprobatórios.

11.5 O professor que não puder iniciar as atividades no subprojeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito a vaga.

11.6 É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.

11.7 Ficam eleitos como meios de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos o *site* do câmpus.

11.8 É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no *site* do câmpus, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores de Área do Pibid no câmpus e pela coordenação institucional.

PAULO ROBERTO SANGOI*

Diretor-Geral

IFRS – Câmpus Porto Alegre

Portaria 14/2013

*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid-IFRS

Nome do Subprojeto ao qual está concorrendo: _____

1 DADOS DO PROFESSOR									
CPF			NOME COMPLETO (sem abreviaturas)						
DATA DE NASCIMENTO		SEXO () M () F	IDENTIDADE (RG)		ÓRGÃO EMISSOR		UF	Data de Emissão	
NACIONALIDADE () Brasileiro () Estrangeiro		PAÍS (se estrangeiro)		Nº DO PASSAPORTE (se estrangeiro)			VALIDADE		
TÍTULO DE ELEITOR			E-MAIL:						
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)							BAIRRO		
CEP	CIDADE		UF	FONE RESIDENCIAL:		CELULAR:			
2 FORMAÇÃO ACADÊMICA									
GRADUAÇÃO				INSTITUIÇÃO:			ANO INÍCIO	ANO CONCLUSÃO	
ESPECIALIZAÇÃO/ÁREA				INSTITUIÇÃO:			ANO INÍCIO	ANO CONCLUSÃO	
MESTRADO/ÁREA				INSTITUIÇÃO:			ANO INÍCIO	ANO CONCLUSÃO	
3 ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO									
ESCOLA									
CARGO					TIPO DE VÍNCULO		Regime de Trabalho:		
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)							E - MAIL		
BAIRRO		CEP	CIDADE		UF	FONE		FAX	
4 DECLARAÇÃO									
Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.									
LOCAL				DATA ____/____/____		ASSINATURA			

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura